

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B943ACFB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO – COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/2023

Edital de contribuição de melhoria nº 05/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Farrapos, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orcamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 25.854,48 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 04 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:62EE066E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1266/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de CARIMBOS** para uso administrativo e uso técnico dos Equipamentos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 1266/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 12/04/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado. Poderão ser solicitadas as Provas de Qualificação jurídica, fiscal dos fornecedores.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B1C5E228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na

realização do Processo Licitatório nº 38/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 38/2023
Processo Licitatório nº 18/2023

Data da Sessão: 20/04/2023
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 06/04/2023, às 15:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 20/04/2023, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de carreta autocarregável, item deserto no pregão presencial 38/2022 e fracassado no pregão eletrônico 51/2022, para cessão de uso à empresa Maravalhas Walter LTDA, CPNJ 92.070.309/0002-57, conforme autorizado em Lei Municipal nº 2.849 de 07 de junho de 2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 05 de abril de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B5968A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº03/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº013/2023**

EXTRATO DA ATA Nº03/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2023. - Credenciante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Credenciadas em ordem por classificação: 1 – FERNANDA TERRES DE PAULA; 2 – ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA; 3 – JOACIR MONZON POUËY; 4 – LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS; 5 – AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES; 6 – DAIANE FUCKS PELENTIR; 7 – ALEX WILLIANB HOPPE; 8 – ROBERTA POSSANI ZAGO. Objeto: Credenciamento *para contratação de Leiloeiro. Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Tramandaí, sem custo à Contratante, conforme prevê o § 5º do art. 22 da Lei 8.666/1993.* Em consonância com o que determina as normas do Edital, em seu item 08, bem como dos artigos 3º, § 2º, combinado com o artigo 45, § 2º, ambos da lei nº 8.666/93, realizou-se o sorteio dos leiloeiros, cujo resultado com a respectiva ordem de classificação consta na tabela abaixo (as cédulas de papel com os nomes dos leiloeiros e que foram utilizadas para a realização do sorteio serão anexadas ao processo).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6B75140E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **CNB – CONCURSO NACIONAL DE BELEZA**. Objeto: contratação de empresa para realização do evento “15ª Edição do Concurso Nacional de Beleza Mister Brasil – 2023 e o Mister Brasil Teen”, a ser realizado de 05 a 08 de abril de 2023, na SAT (Sociedade Amigos de Tramandaí). O Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O evento realizar-se-á entre os dias 05 e 08 de abril de 2023. **INEXIGIBILIDADE nº 051/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E59D4FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CONTRATADO: **ZAGONEL S.A.** inscrita no CNPJ 81.365.223/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de Luminárias LEDs e acessórios para iluminação com fornecimento de material, e elaboração do Projeto Executivo. O Prazo para entrega do Projeto Executivo será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento do empenho; o Prazo para início dos serviços de instalação das Luminárias, será de 5 (cinco) dias, após o recebimento do empenho e ordem de início; e terá 10 (dez) dias para conclusão dos serviços. Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir da assinatura. Valor Total R\$ 2.063.260,00 (dois milhões e sessenta e três mil e duzentos e sessenta reais). **Pregão Eletrônico nº 0050/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5A9940E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de empreitada global, material e mão de obra, para serviços elétricos em baixa tensão, durante a realização do 32º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 23 de julho do corrente ano, a ser realizado no Centro Municipal de Eventos, Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa. Item 01; Quantidade: 01 serviço; Valor Global: R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); Valor total de material: R\$ 36.115,41; Valor total de mão de obra: R\$ 22.134,59. O prazo do contrato será até 31 de julho de 2023, a contar da data de sua assinatura. **Carta Convite nº 001/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EE17CF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2020 – Nº 03**

Contratado: Sr. **OSVALDINO DE OLIVEIRA MACHADO** denominado LOCADOR. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto: O objeto do contrato corporifica-se na locação do imóvel, na Rua Egon Hoffmeister, 678, Bairro São Francisco I, em Tramandaí/RS, para atendimento da necessidade de espaço destinado a sediar o Conselho Tutelar do Município. Alteram-se, também, as Cláusulas Terceira, do Preço e Forma de Pagamento e Quinta da Dotação Orçamentária: A locadora receberá a título de aluguel o valor de R\$ 2.767,58 mensais, perfazendo o Valor Total R\$ 33.210,96 pelo período de 01(um) ano. A Dotação Orçamentária fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social via Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. **Dispensa de Licitação nº 046/2020**